



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 507 e 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Frutal.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Frutal, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Prova Prática Processual (Para cargo de Procurador) encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de execução do Concurso Público encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP), o salário base inicial, o valor da taxa de inscrição, a data de realização da prova e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas PPP ⁽²⁾	Salário Base Inicial	Taxa de Inscrição	Data de realização da prova	Período de realização da prova
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO⁽¹⁾									
101	Agente De Segurança (Área Urbana de Frutal)	40h/s	3 + CR	1	1	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
102	Agente De Segurança (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
103	Agente De Segurança (Garimpo da Bandeira)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
104	Agente De Segurança (Vila Barroso)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
105	Agente De Segurança (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
106	Agente De Segurança (Pradolândia)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.638,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
107	Agente Operacional – Borracheiro	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
108	Agente Operacional – Coveiro (Área Urbana de Frutal)	40h/s	2 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
109	Agente Operacional – Coveiro (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
110	Agente Operacional – Encanador	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
111	Agente Operacional - Lavador De Autos	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
112	Agente Operacional – Pedreiro	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
113	Agente Operacional – Pintor	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
114	Agente Operacional - Serralheiro	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde
115	Agente Operacional - Trabalhador Braçal	40h/s	6 + CR	2	1	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde

	(Área Urbana de Frutal)									
116	Agente Operacional - Trabalhador Braçal (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
117	Agente Operacional - Trabalhador Braçal (Garimpo da Bandeira)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
118	Agente Operacional - Trabalhador Braçal (Vila Barroso)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
119	Agente Operacional - Trabalhador Braçal (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
120	Agente Operacional - Trabalhador Braçal (Pradolândia)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.932,16	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
121	Auxiliar De Limpeza Urbana – Gari (Área Urbana de Frutal)	40h/s	14 + CR	3	1	R\$ 1.510,83	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
122	Auxiliar De Limpeza Urbana – Gari (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.510,83	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
123	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Área Urbana de Frutal)	40h/s	3 + CR	-	1	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
124	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
125	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Garimpo da Bandeira)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
126	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Vila Barroso)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
127	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
128	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinheira (Pradolândia)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
129	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Área Urbana de Frutal)	40h/s	34 + CR	7	2	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
130	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
131	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Garimpo da Bandeira)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
132	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Vila Barroso)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
133	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
134	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Serviços Gerais (Pradolândia)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
135	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Área Urbana de Frutal)	40h/s	3 + CR	1	1	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
136	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
137	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Garimpo da Bandeira)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
138	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Vila Barroso)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
139	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
140	Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Zelador (Pradolândia)	40h/s	CR	-	-	R\$ 1.395,11	R\$ 50,00	17/12/2023	Tarde	
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾										
201	Auxiliar De Necropsia	40h/s	2 + CR	-	-	R\$ 2.123,80	R\$ 70,00	17/12/2023	Tarde	
202	Cuidador Social	40h/s	2 + CR	-	1	R\$ 2.331,11	R\$ 70,00	17/12/2023	Tarde	
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾										
301	Agente Administrativo (Área Urbana de Frutal)	30h/s	11 + CR	2	1	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde	
302	Agente Administrativo (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde	
303	Agente Administrativo (Garimpo da Bandeira)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde	
304	Agente Administrativo (Vila Barroso)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde	

305	Agente Administrativo (Boa Esperança)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
306	Agente Administrativo (Pradolândia)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
307	Agente De Proteção e Defesa Civil	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.390,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
308	Agente De Fiscalização - Fiscal Do Procon	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
309	Agente De Fiscalização - Fiscal Meio Ambiente	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
310	Agente De Fiscalização - Fiscal Obras E Posturas	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
311	Agente De Fiscalização - Fiscal Sanitário	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
312	Agente De Fiscalização - Fiscal Tributos	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
313	Agente Especializado – Eletricista	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
314	Agente Especializado - Eletricista Automotivo	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
315	Auxiliar De Saúde (Área Urbana de Frutal)	40h/s	6 + CR	2	1	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
316	Auxiliar De Saúde (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
317	Auxiliar De Saúde Bucal	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
318	Auxiliar De Secretaria (Área Urbana de Frutal)	30h/s	2 + CR	-	1	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
319	Auxiliar De Secretaria (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
320	Auxiliar De Secretaria (Garimpo da Bandeira)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
321	Auxiliar De Secretaria (Vila Barroso)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
322	Auxiliar De Secretaria (Boa Esperança)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
323	Auxiliar De Secretaria (Pradolândia)	30h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
324	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.390,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
325	Mecânico de Veículos	40h/s	CR	-	-	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
326	Monitor De Creche	30h/s	13 + CR	3	1	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
327	Motorista De Ambulância (Área Urbana de Frutal)	40h/s	3 + CR	-	1	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
328	Motorista De Ambulância (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	2 + CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
329	Motorista De Ambulância (Garimpo da Bandeira)	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
330	Motorista De Ambulância (Vila Barroso)	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
331	Motorista De Ambulância (Boa Esperança)	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
332	Motorista De Veículos Leves (Área Urbana de Frutal)	40h/s	2 + CR	-	-	R\$ 2.809,98	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
333	Motorista de Veículos Leves (Distrito de Aparecida de Minas)	40h/s	CR	-	-	R\$ 2.809,98	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
334	Motorista De Veículos Pesados	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
335	Motorista De Veículos Pesados - Transporte Coletivo	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
336	Motorista De Veículos Pesados - Transporte Escolar	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
337	Operador de Máquinas – Pá Carregadeira	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
338	Operador de Máquinas – Motoniveladora	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
339	Operador de Máquinas – Retroescavadeira	40h/s	CR	-	-	R\$ 3.085,90	R\$ 90,00	17/12/2023	Tarde
340	Telefonista	30h/s	2 + CR	-	1	R\$ 2.559,15	R\$ 90,00	17/12/2023	Manhã
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾									
341	Professor Peb I – Magistério (Área Urbana de Frutal)	24h/s	21 + CR	6	1	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
342	Professor Peb I – Magistério (Distrito de Aparecida de Minas)	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
343	Professor Peb I – Magistério (Garimpo da Bandeira)	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
344	Professor Peb I – Magistério (Vila Barroso)	24h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
345	Professor Peb I – Magistério (Boa Esperança)	24h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã

346	Professor Peb I – Magistério (Pradolândia)	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.652,31	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
347	Técnico Em Enfermagem (Área Urbana de Frutal)	30h/s	9 + CR	3	1	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
348	Técnico Em Enfermagem (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
349	Técnico Em Contabilidade	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Manhã
350	Técnico Em Laboratório	30h/s	CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
351	Técnico Em Tecnologia e Informação	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
352	Técnico Em Radiologia	24h/s	CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
353	Técnico Em Segurança Do Trabalho	30h/s	CR	-	-	R\$ 3.727,58	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
354	Topógrafo	30h/s	CR	-	-	R\$ 3.390,90	R\$ 110,00	17/12/2023	Tarde
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾									
401	Analista De Cultura Desporto e Turismo – Turismo	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
402	Analista De Gestão Da Informação e Documentação	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
403	Analista De Gestão De Pessoas	40h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
404	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Arquiteto	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
405	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Ciências Biológicas	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
406	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Engenharia Agrônômica	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
407	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Engenharia Ambiental	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
408	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Engenheiro Civil	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
409	Analista De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Engenheiro Elétrico	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
410	Analista De Planejamento e Gestão - Administração	40h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
411	Analista De Planejamento e Gestão - Economia	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
412	Analista Em Tecnologia e Informação	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
413	Assistente Social (Área Urbana de Frutal)	30h/s	5 + CR	2	1	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
414	Assistente Social (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
415	Assistente Social (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
416	Auditor De Controle Interno	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
417	Auditor Fiscal Tributário	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 5.488,26	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
418	Cirurgião Dentista - Buco Maxilo Facial	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
419	Cirurgião Dentista - Clínico Geral (Área Urbana de Frutal)	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
420	Cirurgião Dentista - Clínico Geral (Distrito de Aparecida de Minas)	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
421	Cirurgião Dentista - Clínico Geral (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
422	Cirurgião Dentista - Endodontista	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
423	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
424	Contador	30h/s	CR	-	-	R\$ 5.488,26	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
425	Enfermeiro	30h/s	3 + CR	-	1	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
426	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
427	Farmacêutico (Área Urbana de Frutal)	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
428	Farmacêutico (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde

429	Fisioterapeuta (Área Urbana de Frutal)	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
430	Fisioterapeuta (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
431	Fisioterapeuta (Para atender em todos os povoados) ⁽³⁾	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
432	Fonoaudiólogo (Área Urbana de Frutal)	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
433	Fonoaudiólogo (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
434	Fonoaudiólogo (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
435	Médico - Clínico Geral (Área Urbana de Frutal)	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
436	Médico - Clínico Geral (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
437	Médico - Ginecologista (Área Urbana de Frutal)	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
438	Médico - Ginecologista (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
439	Médico - Mastologista	20h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
440	Médico - Pediatra (Área Urbana de Frutal)	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
441	Médico - Pediatra (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	20h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
442	Médico - Radiologista	20h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
443	Médico Veterinário	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
444	Nutricionista	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
445	Procurador	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 5.488,26	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
446	Professor Peb I - Superior (Área Urbana de Frutal)	24h/s	21 + CR	6	1	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
447	Professor Peb I - Superior (Distrito de Aparecida de Minas)	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
448	Professor Peb I - Superior (Garimpo da Bandeira)	24h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
449	Professor Peb I - Superior (Vila Barroso)	24h/s	2 + CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
450	Professor Peb I - Superior (Boa Esperança)	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
451	Professor Peb I - Superior (Pradolândia)	24h/s	1 + CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
452	Professor Peb II - Arte	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
453	Professor Peb II - Educação Física	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
454	Professor Peb II - Ensino Religioso	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
455	Professor Peb II - Geografia	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
456	Professor Peb II - História	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
457	Professor Peb II - Língua Inglesa	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
458	Professor Peb II - Língua Portuguesa	24h/s	CR	-	-	R\$ 2.915,43	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
459	Psicólogo (Área Urbana de Frutal)	30h/s	3 + CR	-	1	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
460	Psicólogo (Distrito de Aparecida de Minas)	30h/s	CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
461	Psicólogo (Para atender todos os povoados) ⁽³⁾	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
462	Psicopedagogo	30h/s	2 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
463	Supervisor Pedagógico I	24h/s	2 + CR	-	-	R\$ 3.679,04	R\$ 130,00	10/12/2023	Manhã
464	Técnico De Esportes	40h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.097,46	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde
465	Terapeuta Ocupacional	30h/s	1 + CR	-	-	R\$ 4.514,82	R\$ 130,00	10/12/2023	Tarde

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

⁽³⁾ O servidor executará suas atribuições em todos os povoados de Frutal, inclusive de forma escalonada.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Frutal:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Frutal;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal 13.656, 30 de abril 2018; **ou**
 - b) for **Doador de medula óssea**, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/99 e Lei Federal 13.656, 30 de abril 2018.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet **no período das 10h00min do dia 23/10/2023 às 23h59min do dia 31/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do [Formulário de solicitação de Inscrição](#), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pela modalidade de isenção de interesse no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.4.
- 4.3 CadÚnico:**
- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.4 Doador de Medula Óssea:**
- 4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) documento original ou cópia autenticada do comprovante de doador de medula óssea.
- 4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, **no período das 10h00min do dia 23/10/2023 às 23h59min do dia 01/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;
- 4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.5 No caso previsto no subitem 4.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5.1 No caso previsto no subitem 4.4 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.
- 4.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link [Envio de Laudo Médico \(candidato PcD e/ou condição especial para a prova\)](#), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.
- 4.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.10 O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.10.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, ou, esteja desatualizado;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.
- 4.10.2 Cada pedido de isenção realizado na modalidade do subitem 4.3, será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.10.3 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.10.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.10.5 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/11/2023** no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br no período das **0h00min do dia 09/11/2023 às 23h59min do dia 10/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **14/11/2023** no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avaliao.org.br, até as **23h59min do dia 21/11/2023**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avaliao.org.br, a partir do dia **08/11/2023**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Frutal serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 23/10/2023 às 23h59min do dia 21/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição**

realizada para outro cargo.

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Frutal, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avaliao.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 22 de novembro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, **no período da 0h00min do dia 27/11/2023 até as 23h59min do dia 28/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, **no período das 10h00min do dia 23/10/2023 até as 23h59min do dia 22/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD)**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.4.2.5 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, a partir da data provável de **24/11/2023**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das **0h00min do dia 27/11/2023 até as 23h59min do dia 28/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do período contratual, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 No fulcro da Lei nº 6.572, de 08 de março de 2022, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 6.572, de 08 de março de 2022, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014 e Lei nº 6.572, de 08 de março de 2022. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014 e Lei nº 6.572, de 08 de março de 2022, será fornecido pelo Instituto Avalia e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeo para análise, conforme subitem 7.9.
- 7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova, até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.
- 7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.5 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
- acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
 - inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
 - anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.10 Padrões para Fotos e Vídeo:

7.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.11 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

7.11.1 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).

7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

7.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **24/11/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 27/11/2023 até as 23h59min do dia 28/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

7.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.20 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das

provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 23/10/2023 até as 23h59min do dia 22/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **24/11/2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 27/11/2023 até as 23h59min do dia 28/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **24/11/2023**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **0h00min do dia 27/11/2023 até as 23h59min do dia 28/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data de **01/12/2023** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

9.5 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos de Nível Fundamental Incompleto conforme Tabela 2.1	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00
Agente Operacional – Todas as Áreas Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladoria - Cozinha	2ª	Prática	De acordo com o item 13	-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200,00	-----

TABELA 10.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos de Nível Fundamental Completo conforme Tabela 2.1	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos de Nível Médio conforme Tabela 2.1	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00			
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
Agente Especializado – Todas as Áreas Operador de Máquinas – Todas as Áreas	2ª	Prática	De acordo com o item 13	-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200,00	-----

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos de Nível Médio/Técnico conforme Tabela 2.1	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	5	1,00	5,00	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00			
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----

TABELA 10.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos de Nível Superior conforme Tabela 2.1, exceto Procurador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	5	1,00	5,00	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00			
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	10,00	Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	110,00	-----
------------------------	-------	-------	--------	-------

TABELA 10.6

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SUPERIOR				CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
Procurador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática Processual	De acordo com o item 14	-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	210,00	-----	

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo e 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e Superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS) E PROVA PRÁTICA PROCESSUAL (CARGO DE PROCURADOR)

- 11.1 **A Prova Objetiva (para todos os cargos) e Prática Processual (para o cargo de Procurador) serão aplicadas na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 A Prova Objetiva (para todos os cargos) e Prática Processual (para o cargo de Procurador) serão aplicadas nas datas previstas na Tabela 2.1 e 11.1, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

TABELA 11.1

NÍVEL	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Todos os Cargos) e PRÁTICA PROCESSUAL (Cargo de Procurador)
- Superior	10/12/2023
- Fundamental Incompleto - Fundamental Completo - Médio - Médio/Técnico	17/12/2023

- 11.2.1 A prova prática processual será aplicada para o cargo de Procurador, conforme demais determinações do item 14 deste edital.
- 11.2.2 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.3 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **01 de dezembro de 2023**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, documento digital

acessado de forma on-line, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 17 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as provas objetiva ou prática processual, conforme o caso, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva, todos os cargos) ou Folha da Versão Definitiva (prova prática processual, do cargo de Procurador) devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (prova objetiva, todos os cargos) ou da Folha da Versão Definitiva (prova prática processual, cargo de Procurador) por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 e 11.20.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

- 11.20 A Prova Objetiva (para todos os cargos, exceto para Procurador) terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.20.1 Para o cargo de **Procurador**, a Prova Objetiva e Prática Processual terá a **duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e preenchimento da Folha Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Instituto Avalia www.avalia.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova prática processual, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 14 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

- 13.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL (todas as áreas), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA – COZINHEIRA, AGENTE ESPECIALIZADO (todas as áreas) e OPERADOR DE MÁQUINAS (Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira)**, conforme previsto na tabela 13.1.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do processo o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 13.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no processo.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do processo e ser convocado para a Prova Prática, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

PROVA PRÁTICA		
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargos	Classificação máxima para convocação – Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação – PPP
Agente Operacional – Borracheiro	10	2
Agente Operacional – Coveiro (Área Urbana De Frutal)	10	2
Agente Operacional – Coveiro (Distrito De Aparecida De Minas)	10	2
Agente Operacional – Encanador	10	2
Agente Operacional - Lavador De Autos	10	2
Agente Operacional – Pedreiro	10	2
Agente Operacional – Pintor	10	2
Agente Operacional – Serralheiro	10	2
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Área Urbana De Frutal)	40	5
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Distrito De Aparecida De Minas)	10	2
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Garimpo Da Bandeira)	10	2
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Vila Barroso)	10	2
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Boa Esperança)	10	2
Agente Operacional – Trabalhador Braçal (Pradolândia)	10	2
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Área Urbana De Frutal)	40	5
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Distrito De Aparecida De Minas)	10	2
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Garimpo Da Bandeira)	10	2
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Vila Barroso)	10	2
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Boa Esperança)	10	2
Auxiliar De Serviços Gerais E Zeladoria – Cozinha (Pradolândia)	10	2
NÍVEL MÉDIO		
Cargos	Classificação máxima para convocação – Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação – PPP
Agente Especializado – Eletricista	10	2
Agente Especializado – Eletricista Automotivo	10	2
Operador De Máquinas – Pá Carregadeira	10	2
Operador De Máquinas – Motoniveladora	10	2

Operador De Máquinas – Retroescavadeira	10	2
---	----	---

13.2 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do processo.

13.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.4.1 Os candidatos inscritos aos cargos de Operador de Máquinas – Pá Carregadeira, Motoniveladora ou Retroescavadeira deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do processo.

13.5 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.7 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do processo.

13.8 Quando a realização da Prova Prática envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da Prova Prática, e conseqüentemente do processo, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

13.9 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13.10 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 13.2 deste Edital.

TABELA 13.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AGENTE OPERACIONAL – PEDREIRO e COVEIRO	<p>Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;</p> <p>II – Nivelamento, alinhamento, prumo e esquadro da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;</p> <p>III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>IV - Amarração dos tijolos: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	100,00 pontos
AGENTE OPERACIONAL – PINTOR	<p>Tarefa: Preparar e misturar tintas para aplicação em paredes e realizar a sua aplicação. A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Preparação da parede para aplicação da tinta: de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;</p> <p>II – Preparação da tinta para aplicação de: 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;</p> <p>III – Aplicação da tinta na parede (Recortes e acabamento do trabalho e outros): 0 (zero) a 70,00 (setenta) pontos;</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	100,00 pontos
AGENTE OPERACIONAL – BORRACHEIRO	<p>Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar. A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Identificação de ferramentas, equipamentos e materiais para o desenvolvimento da tarefa: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II – Desmontar e examinar a câmara de ar, fazendo uso dos equipamentos e ferramentas de forma adequada: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>III – realização dos reparos necessários: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>IV – realizar a montagem; inflar (encher de ar) e calibrar o pneu: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	100,00 pontos

	Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.	
AGENTE OPERACIONAL – LAVADOR DE AUTOS	<p>Tarefa: Realizar a lavagem simples (parte externa e interna) de um veículo, fazendo uso de EPIs, produtos químicos, água, materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>I – Identificação e preparação dos produtos (solupan, intercap, sabão e água) a serem usados no desenvolvimento da tarefa: de 0 zero a 15,00 (quinze) pontos;</p> <p>II – Realizar a limpeza da parte interna do veículo: de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos;</p> <p>III – Realizar a limpeza na parte externa (lataria, rodas, etc.): de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos;</p> <p>IV – Uso dos EPIs durante a execução da tarefa: de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 40 (quarenta) minutos.</p>	100,00 pontos
AGENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO	<p>Tarefa:</p> <p>Etapa I: Cortar 2 (dois) pedaços de ferro chato 2" x ¼ x 25cm com polícorde, na sequência, soldar as duas peças unindo-as de lado, fazendo com que dobre sua medida de largura. Executar duas soldas (horizontal e vertical) utilizando máquinas de solda elétrica com eletrodos apropriados, após, proceder ao corte da mesma peça utilizando maçarico;</p> <p>Etapa II: Realizar o serviço de solda na montagem da peça de metalon, tipo grade.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Uso dos EPI's de: 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;</p> <p>II – Execução da tarefa, considerando a agilidade, habilidade e qualidade apresentada no desenvolvimento da mesma de: 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	100,00 pontos
AGENTE OPERACIONAL – ENCANADOR	<p>Tarefa: Realizar a instalação de um sistema de água fria no banheiro; troca de reparos de válvula de descarga tipo hidra.</p> <p>A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Identificação de ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais utilizados em instalações hidráulicas: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Selecionar e montar as peças que constitui o sistema de água fria no banheiro: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;</p> <p>III - Realizar o procedimento de retirada do reparo da válvula, fazendo uso das ferramentas apropriadas: de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;</p> <p>IV - Proceder à montagem do reparo: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	100,00 pontos
AGENTE OPERACIONAL – TRABALHADOR BRAÇAL	<p>Tarefa:</p> <p>a) transportar por duas vezes do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros 01 (uma) saca de cimento ou areia com peso de 50 quilos, através de carriolas de pedreiro;</p> <p>b) transportar ainda, do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros, 15 (quinze) carriolas de pedra tipo 01 (um) utilizando carrinho (carriola) padrão de pedreiro e pá de pedreiro para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral).</p> <p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <p>1 – Quantidade de carrinhos (carriolas) transportados durante o tempo determinado para a tarefa.</p> <p>2 – Organização e qualidade dos serviços executados.</p> <p>Critérios de Pontuação</p> <p><u>Tempo de execução - Pontos:</u></p> <p>Até 15 minutos de: 0 a 100,00</p> <p>De 16 a 20 minutos de: 0 a 90,00</p> <p>De 21 a 25 minutos de: 0 a 80,00</p> <p>De 26 a 30 minutos de: 0 a 70,00</p> <p>*Candidato que não concluir a tarefa “A” não realizará tarefa “B”, sendo automaticamente eliminado do Concurso.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame, não avançando para a próxima tarefa.</p>	100,00 pontos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - COZINHEIRA	<p>Tarefa: Preparar refeições, considerando que as refeições serão destinadas para alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc.</p> <p>O candidato deverá apontar indicando todo o processo de preparação das refeições, por arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas: 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.</p> <p>II - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa: de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos;</p>	100,00 pontos

	<p>III – Separar e indicar a quantidade “percapta” de arroz para preparação das refeições: 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;</p> <p>IV – Separar e indicar a quantidade “percapta” de feijão para preparação das refeições: 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;</p> <p>V – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;</p> <p>VI – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, etc. a ser utilizados: de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	
NÍVEL MÉDIO		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AGENTE ESPECIALIZADO - ELETRICISTA	<p>Tarefa: Identificação de componentes em quadro de distribuição, instalação de circuito elétrico e determinação de potência e corrente em um circuito elétrico.</p> <p>A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: de 0 (zero) a 65,00 (sessenta e cinco) pontos;</p> <p>II – Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>III - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>IV - Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.</p> <p>* O candidato só dará sequência na realização dos itens II, III e IV se realizar com êxito (de forma correta) o item I, não realizando, será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 30min (trinta minutos).</p>	100,00 pontos
AGENTE ESPECIALIZADO - ELETRICISTA AUTOMOTIVO	<p>Tarefa: Identificar defeitos e promover os reparos necessários no sistema elétricos de veículos leves e/ou veículos pesados e/ou máquinas pesadas (alternador, motor de arranque e sistema elétrico).</p> <p>A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentado no desenvolvimento da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Identificar e consertar defeitos no alternador: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos</p> <p>II – Identificar e consertar defeitos no motor de arranque: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos</p> <p>III – Identificar e promover os reparos necessários no sistema elétrico de veículo leve ou pesado: de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	100,00 pontos
OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina); de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Realização de serviços de escavação, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra) de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	100,00 pontos
OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina); de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Realização de serviços de escarificação, terraplanagem, abaulação e corte de talude ou rampa: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	100,00 pontos
OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina); de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Realização de serviços de escavação e fechamento de vala, terraplanagem, amontoamento de terra e carregamento de materiais (terra) de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	100,00 pontos

14. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

- 14.1 A Prova Prática Processual será realizada para o cargo de **PROCURADOR**, juntamente à Prova Objetiva, conforme subitem 11.20.1.
- 14.1.1 Somente será corrigida a Prova Prática Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da prova objetiva), e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 14.1, terão a prova prática processual corrigida.
- 14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 14.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Prática Processual corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 14.1

PROVA PRÁTICA PROCESSUAL		
NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Classificação máxima para correção – Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção – PPP
Procurador	20	2

- 14.2 A Prova Prática Processual cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de PROCURADOR, **consistirá na elaboração de 01 (uma) Peça Processual ou Parecer Jurídico e 02 (duas) Questões Discursivas.**
- 14.2.1 Caso seja necessário, o material de uso permitido na Prova Prática Processual será fornecido pelo Instituto Avalia, por meio de excertos de legislação.
- 14.3 A Prova Prática Processual, **de caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada considerando-se os aspectos presentes nas Tabelas 14.2 e 14.3.

TABELA 14.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA PROCESSUAL ou PARECER JURÍDICO			
ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O texto desenvolvido deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do tema jurídico abordado pela Peça Processual ou Parecer Jurídico, demonstrando domínio técnico e científico.	30
2	Sistematização lógica	A Peça Processual ou Parecer Jurídico elaborado deve apresentar a sistematização lógica pertinente à estrutura adequada ao tipo de texto jurídico desenvolvido.	10
3	Nível de persuasão/Clareza na argumentação	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A Peça Processual ou Parecer Jurídico elaborado deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50	

TABELA 14.3

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS			
ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	15
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	2

		Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			25

- 14.4 A correção da Prova Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados nas Tabelas 14.2 e 14.3, cuja **pontuação máxima será de 100 (cem) pontos**.
- 14.4.1 **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais**, do total da pontuação prevista para a Prova Prática Processual, para não ser eliminado do concurso público.
- 14.5 A Prova Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 14.5.1 Nenhuma das Versões Definitivas da Prova Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 14.5.2 Quando da realização da **Peça Processual ou Parecer Jurídico**, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Procurador". Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 14.5.3 A FOLHAS DA VERSÃO DEFINITIVA serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Peça Processual ou Parecer Jurídico e das Questões Discursivas.
- 14.5.4 **O candidato disporá de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas para elaborar a Peça Processual ou Parecer Jurídico, e, no máximo, 20 (vinte) linhas para elaborar cada resposta das Questões Discursivas.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 14.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 14.6 O candidato terá sua Prova Prática Processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar a Peça Processual ou o Parecer ou as Questões Discursivas redigidos(as) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-los(as) em branco;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 14.6.1 Na Prova Discursiva, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas, previstos no subitem 14.5.4, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 14.7 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 14.7.1 Para a correção da Prova Prática Processual, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 14.7.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 14.8 Quanto ao resultado da Prova Prática Processual, caberá interposição de recurso nos termos do Item 18 deste Edital.
- 14.9 Os espelhos da Versão Definitiva da Peça Processual ou Parecer Jurídico e das Questões Discursivas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da Prova Prática Processual, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

- 15.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de Nível Superior**.
- 15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2 **A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 15.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto Avalia, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

- 15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
 - após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
 - os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link [Envio dos documentos comprobatórios de Títulos](#), a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB**;
- 15.3.1** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 15.4** A Prova de Títulos será avaliada numa escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;
- 15.5** O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 15.6** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 15.7** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 15.8** Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 15.9** Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 15.10** Não serão avaliados os documentos:
- enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 15.11** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 15.12** Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 15.13** Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 15.14** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 15.15** A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 15.16** Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.

- 15.18** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 15.19** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.20** Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter

- transcrito no diploma ou histórico escolar, a carga horária mínima de 360h/aula.
- 15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 15.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 15.22.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 16.2.1 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA (Serviços Gerais e Zelador)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.2 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AGENTE OPERACIONAL (Todas as áreas) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA (Cozinheira)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 16.2.3 Para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.4 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: AGENTE ESPECIALIZADO (ELETRICISTA e ELETRICISTA AUTOMOTIVO) e OPERADOR DE MÁQUINAS (Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 16.2.5 Para os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.6 Para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.7 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR, exceto Procurador**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 16.2.8 Para o cargo de **PROCURADOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática processual e na prova de títulos.
- 16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na prova prática processual, quando houver;
 - obtiver maior pontuação da prova de títulos, quando houver;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 16.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoa Preta ou Parda - PPP, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 16.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 17.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 17.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 17.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de**

- material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 17.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 17.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 17.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 17.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 17.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 17.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 17.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 17.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 17.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 17.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 17.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 17.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20 e 11.20.1;
- 17.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.1.18 não atingir as pontuações mínimas estabelecidas neste Edital.
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 18.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 18.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como pessoa preta ou parda;
 - 18.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Prática Processual e o gabarito preliminar;
 - 18.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 18.1.5 contra o resultado da Prova Prática;
 - 18.1.6 contra o resultado da Prova Prática Processual;
 - 18.1.7 contra o resultado da Prova de Títulos;
 - 18.1.8 contra o resultado da Heteroidentificação;
 - 18.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.**
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 18.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

- 18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br da Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.17 A Banca Examinadora da Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeitura Municipal de Frutal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 20.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frutal www.frutal.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) Cartão PIS/PASEP e originais e cópias da Carteira de trabalho ou da Carteira Digital;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações;
 - f) Certidão de nascimento dos filhos e CPF do dependente de houver;
 - g) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
 - h) Sexo masculino deve apresentar certificado de reservista, isenção ou dispensa;
 - i) Atestado de antecedentes Criminais;
 - j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - k) Histórico escolar, certificado de conclusão de curso ou outros solicitados em edital conforme cargo escolhido.
 - l) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Frutal julgar necessários, posteriormente informados.
- 20.4.1 Apresentar os documentos originais com cópia, as quais serão conferidas conforme originais e certificadas pelo Departamento de Recursos Humanos.**
- 20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Prefeitura Municipal de Frutal no endereço eletrônico www.frutal.mg.gov.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.
- 21.1.2 O envio da documentação incompleta, ilegível, borrado ou manchada, fora de prazo estipulado ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará seu não recebimento ou indeferimento da solicitação a qual se destina.
- 21.1.3 Em hipótese alguma, o endereço de e-mail: candidato@avalia.org.br, ou a fase recursal poderá ser utilizada para complemento de envio de documentação, ou pedido de troca de documentos enviados extemporaneamente, ilegíveis, borrados ou manchados.
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso

- Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.6.2 Os testes práticos e físicos se realizarão independente de condições climáticas adversas, cabendo exclusivamente a banca avaliadora a análise quanto ao local mais seguro para aplicação do teste, respeitado sempre o endereço de localização para realização da prova apresentado no edital de convocação.
- 21.7 A Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.8 A Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Frutal, situada na Praça Dr. França, 100 – Centro – Frutal/MG, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 01/2023.
- 21.9.1 A Prefeitura Municipal de Frutal e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2023, ouvida pelo Instituto Avalia.
- 21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 21.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 507 e 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 21.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Frutal/MG, 25 de agosto de 2023.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal/MG